



Brasília, 06 de julho de 2020.

À Veneza Serviços Empresariais Eireli

REF.: CONCORRÊNCIA N°. 02/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviço continuado e eventual de limpeza, conservação, asseio e higienização.

Em resposta à sua solicitação referente à Concorrência supracitada, informamos a manifestação do Sesc-AR/DF:

Questionamento 01

"Consta no Anexo VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA:

Nome do Responsável Técnico

Carteira de Identidade N°.....

Inscrito no CREA sob o n°....."

"Questionamos: Tendo em vista tratar-se de serviços de limpeza, onde temos pessoal qualificado para realizar o levantamento e análise do local para prestação dos serviços, ainda assim deverá ser realizada por profissional inscrito no CREA?"

Resposta

Conforme Comunicado N° 02, publicado no site do Sesc-AR/DF, a solicitação de inscrição no CREA para realização de vistoria nas Unidades de Prestação de Serviços foi retirada do Anexo VI - Declaração de Vistoria.

Vanessa Uchôa
Comissão Permanente de Licitação
Sesc-AR/DF